



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 – 85390-000 (42) 3618-1370

Gabinete Prefeita

A Prefeita Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna publico que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 185/2014

SÚMULA: Dá denominação a Rua do quadro urbano do Município de Virmond Estado do Paraná e da outras providencias.

Art. 1º - Fica denominada como **RUA JULIO BUGAJ** a Rua de acesso ao Bairro Primavera. Rua esta localizada entre a Av. Alvorada e o Bairro Primavera, no quadro urbano do Município de Virmond Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2014.

Lenita Orzechovski Mierzva

Prefeita Municipal